

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Laboratório de Ensino de Ciências e Biologia – LECBio/CCB/CED/UFSC

Grupo de Estudos e Pesquisas em Filosofia, Políticas Educacionais e Educação em Ciências - FilPEC

O(A) professor Dr. Rodrigo Diego de Souza, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025** publica a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Encontros do FilPEC – Grupo de Estudos e Pesquisas em Filosofia, Políticas Educacionais e Educação em Ciências”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão “Encontros do FilPEC – Grupo de Estudos e Pesquisas em Filosofia, Políticas Educacionais e Educação em Ciências”, tem por objetivo desenvolver atividades de estudo, pesquisa e formação sobre as Políticas Educacionais e a Educação em Ciências a partir dos fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação com a comunidade universitária e com os professores da educação básica.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- (1) Participar das reuniões de orientação com o orientador e das reuniões do FilPEC;
- (2) Estudo teórico dos referenciais de Políticas de Currículo e do materialismo histórico e dialético que irão fundamentar teórico e metodologicamente as ações do projeto de extensão;
- (3) Participar das ações de extensão do projeto realizado no âmbito do FilPEC: organização e desenvolvimento das ações.
- (4) Atuar nas ações de divulgação científica das atividades e ações do projeto realizado no FilPEC e no LECBio: elaborar os materiais para a divulgação FilPEC e LECBio; atualização periódica dos sites e redes sociais do FilPEC e LECBio.
- (5) Organizar o acervo do FilPEC e do LECBio;
- (6) Participar dos eventos de extensão da UFSC;
- (7) Participar de eventos científicos divulgando as ações desenvolvidas;
- (8) Elaborar os relatórios oriundos as atividades desenvolvidas.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Ciências Biológicas da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/11/2024 a 10/12/2024, por meio do link para inscrição disponível no site <https://filpec.paginas.ufsc.br/atividades-de-extensao/>, anexando o histórico escolar atualizado;

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://filpec.paginas.ufsc.br/atividades-de-extensao/>, e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada de forma remota nos seguintes dias 11/12/2024 a 18/12/2024, em duas fases, a Fase 1 com análise do formulário de inscrição e a Fase 2 com as entrevistas.
6.2. A seleção dar-se-á mediante análise das respostas ao formulário de inscrição e avaliação oral; os critérios de avaliação das respostas do formulário de inscrição e da avaliação oral são:
a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
§ 1º Os candidatos selecionados após análise das respostas do formulário de inscrição terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://filpec.paginas.ufsc.br/atividades-de-extensao/>, e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Diego de Souza
Servidor – SIAPE 1039585

Cronograma

Período de Inscrições	29/11/2024 a 10/12/2024
Seleção para segunda etapa	Até o dia 13/12/2024
Entrevista de Seleção	16/12/2024 a 18/12/2024
Divulgação das notas e resultado final	20/12/2024